



DELIBERAÇÃO Nº 012/2019 – CEDCA/PR

Considerando a deliberação nº 091/2018 – CEDCA/PR, a qual aprovou o Projeto de Oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade”, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 4.170.063,38 (quatro milhões, cento e setenta mil, sessenta e três reais e trinta e oito centavos) com recursos do FIA e R\$ 129.936,62 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) a título de contrapartida da SEJU, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes, reunido ordinariamente em 22 de março de 2019,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da alteração da Deliberação nº 091/2018 – CEDCA/PR, retirando a contrapartida no valor de R\$ 129.936,62 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), e aprovando o Projeto em epígrafe no valor total de R\$ 4.170.063,38 (quatro milhões, cento e setenta mil, sessenta e três reais e trinta e oito centavos) com recursos do FIA, protocolado sob nº 15.454.396-1.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de março de 2019.

Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**